



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 391/2021

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003539/21
Senha: 3804686

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

VIA DA ALEPI

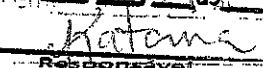
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Themístocles Filho**, também encaminhado em mídia eletrônica, que:

“Denomina Pedro Henrique de Area Leão Costa, o trecho da PI-223, que liga o povoado Estaca Zero ao município de Alto Longá - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 23/08/21 às 14 h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

Denomina Pedro Henrique de Area Leão Costa, o trecho da PI-223, que liga o povoado Estaca Zero ao município de Alto Longá-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedro Henrique de Area Leão Costa, o trecho da PI-223, que liga o povoado Estaca Zero ao município de Alto Longá-PI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 26 de maio de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

